

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

OS IMPACTOS DO COVID-19 NO DESEMPENHO DE CONTAS PÚBLICAS EM UM CONJUNTO DE MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO COREDE NOROESTE COLONIAL NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020¹

THE IMPACTS OF COVID-19 ON THE PERFORMANCE OF PUBLIC ACCOUNTS IN A SET OF MUNICIPALITIES THAT ARE PART OF THE COREDE NOROESTE COLONIAL IN THE FIRST HALF OF 2020

Tiago Rodrigo Lutzer Tizotte², Mateus Zounar Marques³

¹

² Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

³ Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

Resumo

Este estudo teve como objetivo avaliar os impactos da grave crise econômica decorrente da pandemia global da Covid-19 nas finanças públicas. Os resultados financeiros, que até o fim do mês de março vinham apresentando desempenho favorável, passaram a padecer frente os grandes impactos negativos que acendeu dificuldades adicionais aos Entes Públicos. Optou-se por restringir o universo da pesquisa aos municípios integrantes do Corede Noroeste Colonial, do Estado do Rio Grande do Sul. A amostra foi selecionada de modo intencional pela formatação dos Coredes. Constata-se assim, ao final do trabalho, que uma vez atravessada a crise, o caminho estruturante de longo prazo será inevitável para os municípios e permitirá uma melhora nos indicadores financeiros à medida que a economia reaja positivamente, ao final, são difundidas sugestões para futuros estudos.

Palavras Chaves: Covid-19; Finanças Públicas; Corede Noroeste Colonial.

Abstract

This study aimed to assess the impacts of the severe economic crisis resulting from the Covid-19 global pandemic on public finances. The financial results, which until the end of March had been showing favorable performance, started to suffer in the face of the great negative impacts that sparked additional difficulties for the Public Entities. We opted to restrict the universe of research to the municipalities that belong to the Corede Noroeste Colonial, in the State of Rio Grande do Sul. The sample was intentionally selected by formatting the Coredes. Thus, it appears that, at the end of the work, once the crisis is over, the long-term structuring path will be inevitable for the municipalities and will allow an improvement in the financial indicators as the economy reacts positively, in the end, suggestions are made for future studies.

Key words: Covid-19; Public finances; Corede Northwest Colonial.

1 Introdução

O choque econômico-financeiro ocasionado pela pandemia da Covid-19 desencadeou um enorme

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

desafio às já frágeis finanças públicas, a tendência é que o impacto econômico na economia brasileira aprofunde o desequilíbrio fiscal, na medida em que repercutirá negativamente sobre as contas públicas. No campo das despesas públicas a pandemia mundial forçou os Entes Públicos a elevarem os seus gastos em ações para o enfrentamento da crise sanitária.

E a adoção de medidas de mitigação do contágio da doença que resultou na interrupção das atividades econômicas por todo o mundo a partir da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, no Brasil a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), foi declarada por meio da Portaria nº. 188/GM/MS, em 3 de fevereiro de 2020.

No Estado do Rio Grande do Sul as medidas restritivas, começaram a ser adotadas conforme a 2ª Edição do Relatório de Transparência Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul em 16 de março, e intensificadas a partir do dia 20, após a confirmação de transmissão comunitária do vírus na cidade de Porto Alegre. Provocando a queda da arrecadação estadual, sobretudo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação - ICMS, que consiste na sua principal fonte de receita.

Como destacado no Relatório de Transparência Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul (2020, p.30) “Embora já seja possível identificar impactos da Covid-19 na arrecadação do ICMS de março, cujo crescimento nominal limitou-se a 1,5%, a queda de 13,0% no mês de abril em relação a 2019”. Esta situação apresentada é reflexo da paralisação da atividade econômica, que afeta tanto o Tesouro Estadual como está refletindo igualmente nos Tesouros dos Municípios gaúchos.

Tanto nas Receitas quanto nas Despesas Públicas, esse efeito negativo, embora repleto de incerteza quanto à sua magnitude, será, certamente, ainda maior no decorrer do ano. Isso resultará na necessidade da implantação de ações reestruturantes, para assim se evitar um aprofundamento nos passivos de longo prazo da Administração Pública e em soluções precárias que não resolveram os déficits até então, mas também soluções de curto prazo que garantam minimamente a continuidade na prestação dos serviços públicos, em especial as demandas provenientes da mitigação da doença. Neste sentido temos que as já debilitadas finanças públicas estão sendo fortemente afetadas pela pandemia da Covid-19, desta forma demandando atenção dobrada dos gestores públicos no seu manejo.

A relevância teórica deste estudo se concentra na colaboração para com a discussão acerca da disseminação de informações sobre os impactos da Covid-19 no desempenho das contas públicas e conseqüentemente ponderando sobre os seus futuros males sobre a sociedade. Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul possui 497 municípios, optou-se por restringir o universo da pesquisa aos 11 municípios integrantes do Corede Noroeste Colonial, do Estado do Rio Grande do Sul abrangendo o primeiro semestre de 2020.

Desta forma, este trabalho trata-se de um artigo teórico cujo procedimento metodológico constitui

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

na revisão bibliográfica e apresentando na pesquisa de campo um estudo com pesquisas na internet, análises de normas e legislações aplicáveis a temática e pesquisas nos documentos dispostos nos bancos de dados dos municípios e extraídos dos Portais da Transparência destes. Para atender ao objetivo do trabalho, a pesquisa está estruturada em cinco seções, incluída esta introdução.

Na segunda seção são apresentados inicialmente aspectos conceituais sobre a Receita Pública e as Despesa Pública, em seguida, se traz uma breve conceituação sobre a Covid-19, e por fim, mostrar-se um levantamento de estudos anteriores. Na terceira seção, está exposta a metodologia da pesquisa, definindo-se os municípios objeto do estudo e os dados analisados na seção seguinte, que consiste no resultado da análise da pesquisa. Ao final, apresenta-se a conclusão da pesquisa.

2 Referencial teórico

A pesquisa realizada está relacionada as finanças públicas atrelada a pandemia global da Covid-19 e os seus reflexos no desempenho das contas públicas nos municípios integrantes do Corede Noroeste Colonial no primeiro semestre de 2020. Sendo que dentro desse tema aborda-se inicialmente sobre a Receita Pública, em seguida discorre-se sobre a Despesa Pública e o Covid-19 e por fim apresenta-se um rol de estudos anteriores e correlatas as temáticas discutidas neste estudo.

2.1 Administração pública

A origem da Administração Pública se dá em virtude da necessidade de um órgão que organize, responsabilize-se e faça a gestão sobre os serviços públicos prestados para a sociedade. Em muitos casos devido à escassez de recursos financeiros em relação às demandas sociais, há necessidade de se estudar e escolher quais necessidades são mais urgentes, devendo ser atendidas por meio dos serviços públicos, mesmo isto gerando impacto financeiro para o Estado, essa difícil tarefa é de responsabilidade dos gestores que estão à frente da Administração Pública (COSTIN, 2010). Os entes públicos possuem a responsabilidade de gerir a operacionalização dos serviços públicos prestados ou postos à disposição da sociedade, obedecendo a normas e controles previamente definidos legalmente, a fim de atender as necessidades demandadas pela coletividade (ANDRADE, 2017).

Para colocar à disposição da sociedade e prestar os serviços públicos que visam ao atendimento básico das necessidades da população, os entes públicos precisam captar recursos com vistas ao financiamento dessas atividades. Esta captação de recursos se dá de diversas formas, sendo por meio dos tributos, das contribuições sobre o domínio econômico, entre outras formas, onde os contribuintes são os cidadãos comuns que possuam bens ou explorem atividades econômicas, ou seja, os valores arrecadados dos contribuintes formam a Receita dos órgãos públicos (KOHAMA, 2016).

As receitas dos entes públicos formam o capital para o qual os mesmos arrecadam para fazer frente aos seus gastos, ou a realização de despesas necessárias para sua operacionalização. Com a necessidade de planejamento e controle perante a gestão financeira pública, o orçamento público se torna uma ferramenta de programação da ação pública, pois o mesmo evidencia todos os objetivos e metas dos órgãos públicos através da realização de Despesas e arrecadação de Receitas, evidenciando a programação da mesmas e a sua realização durante o exercício financeiro para o qual foi elaborado. O demonstrativo contábil responsável por apresentar o planejamento e a execução orçamentária

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

pública é o Balanço Orçamentário conforme a Lei 4.320/1964 (LIMA; DINIZ, 2016).

Orçamento na gestão dos entes públicos pode ser entendido como a materialização do planejamento elaborado pelos administradores, contribui com esta afirmação Andrade (2017, p. 46):

Orçamento público ou orçamento-programa é a materialização do planejamento do Estado, quer na manutenção de sua atividade (ações de rotina), quer na execução de seus projetos (ações com início, meio e fim). Configura o instrumento do Poder Público para expressar seus programas de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos (receitas) a serem obtidos, bem como a natureza e o montante dos dispêndios (despesas) a serem efetuados.

2.2 Receita pública

Para contabilidade geral a receita é caracterizada como a entrada de elementos que comporão o ativo das organizações, podendo ser estas entradas advindas de vendas de mercadorias, prestação de serviços, alugueis, juros ou em virtude da redução de um passivo sem uma igual redução no ativo (ARRUDA; ARAUJO, 2009). A receita dos entes públicos conforme Piscitelli e Timbó (2019, p. 161) é caracterizada como “[...] o ingresso de recursos ao patrimônio público, mais especificamente como uma entrada de recursos financeiros que se reflete no aumento das disponibilidades”.

Complementam a definição anterior Araújo e Arruda (2009, p. 82) definindo a receita pública como “[...] os recursos auferidos na gestão que serão computados na apuração do resultado financeiro e econômico do exercício e desdobrados nas categorias econômicas correntes e de capital”. A Lei 4.320/1964 fixa para os entes públicos a conceituação e caracterização das receitas correntes e de capital em seus §1º e §2º do artigo 11, como se segue transcrito da norma supracitada:

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. § 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

2.3 Despesa pública

Conforme Araújo e Arruda (2009, p. 100) na contabilidade geral a despesa se materializa “como o consumo de um bem ou serviço, que, direta ou indiretamente, contribui para a geração de receitas. Ela se refere também à redução do ativo sem correspondente redução do passivo”. A Despesa pública caracteriza-se por ser “[...] um dispêndio de recursos do patrimônio público, representado essencialmente por uma saída de recursos financeiros, imediata – com redução de disponibilidades – ou mediata – com reconhecimento dessa obrigação (PISCITELLI; TIMBÓ, 2019)”.

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

Se divide em dois grandes grupos as Despesas Públicas, o primeiro é o das despesas orçamentárias as quais para sua realização depende de autorização legislativa e respectivo crédito orçamentário correspondente, o segundo grupo diz respeito as despesas extra orçamentárias que não integram o orçamento do ente público e conseqüentemente não precisam de autorização legislativa, estão à margem do mesmo (KOHAMA, 2016). As despesas públicas orçamentárias possuem um grande rol de classificações as quais estão definidas na Lei 4.320/1964 em conjunto com a Portaria Interministerial 163 de 2001 e outras legislações vigentes sobre a matéria.

2.4 Despesa por função e sub-função

No orçamento público brasileiro, são utilizadas classificações para a despesa e para a receita. Entre os tipos de classificação da despesa, está a classificação funcional, que busca informar em que grande área de atuação governamental a despesa será realizada. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção a que se vinculam. Em virtude da necessidade de definir uma forma de classificação que apresente informações mais amplas sobre as programações de planejamento e orçamento e que possibilite uniformizar a terminologia a níveis do governo da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, foi criada a discriminação da despesa orçamentária por funções, sendo denominada de Classificação Funcional Programática (KOHAMA, 2016).

De acordo com Piscitelli e Timbó (2019, p. 125) acerca da Classificação Funcional vigente:

A Classificação Funcional vigente foi instituída pela Portaria/SOF nº 42, de 14-4-99, e é composta de funções e subfunções prefixadas, destinada a agregar os gastos públicos por área de ação governamental, nas três esferas da Administração. Trata-se de uma classificação independente dos programas e, por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito de todos os entes da Federação, permite a consolidação nacional das despesas públicas. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Desta forma a função reflete a missão institucional do órgão e corresponde basicamente as secretarias municipais como, por exemplo, cultura, educação, saúde. Já a subfunção é a partição da função e, de modo geral, combina-se com a função típica da área ou do setor, embora não esteja restrita a ela, sendo portanto responsável por [...] “apresentar a natureza básica das ações que se concentram em torno das funções, possibilitando a matricialidade na conexão entre subfunção em função, assim podendo se combinar uma com a outra” [...] (KOHAMA, 2016).

2.5 Covid-19

Segundo o Portal do Ministério da Saúde brasileiro (2020) “A COVID-19 é uma doença causada pelo Coronavírus, denominado SARS-COV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves”. Conforme dados do portal citado, observando os relatórios publicados pela Organização Mundial da Saúde cerca de 80% dos pacientes contaminados podem ser assintomáticos (desenvolver poucos sintomas) e o restante dos pacientes detectados desenvolvem sintomas mais graves chegando a apresentar dificuldades respiratórias.

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

A pandemia mundial de contaminação por Coronavírus conforme artigo publicado na Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (2020) teve seu início na cidade de Wuhan na China se espalhando para o restante da população mundial. Inicialmente trabalhadores e clientes de um mercado atacadista de frutos do mar da cidade de Wuhan foram considerados como o provável foco inicial da contaminação pelo manuseio de animais vivos, estes estiveram entre os primeiros casos de pessoas diagnosticadas com o vírus, representando cerca de 55% dos 47 casos reportados até o dia 1º de janeiro de 2020.

Em virtude dos transtornos gerados pela pandemia dentro do território brasileiro, tanto a nível econômico bem como. O Senado Federal por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, reconheceu o estado de calamidade pública consagrado no artigo 65 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) conforme solicitação do Presidente da República. O estado de calamidade pública definido pelas Leis 4.320/1964 e 101/2000, possibilita aos entes públicos a abertura de Créditos Extraordinários em seus orçamentos vigentes, com vistas para o caso da pandemia de COVID-19 disponibilizar recursos para o enfrentamento da mesma.

2.6 Estudos anteriores

Na tabela a seguir constam estudos anteriores os quais discorrem ou possuem correlação sobre a temática do presente estudo, ou seja, os impactos e consequências da Covid-19 frente aos graves impactos financeiros e econômicos que inevitavelmente afetam negativamente o desempenho das contas públicas, apresentando-se o autor, ano, objetivo e respectivo resultado do estudo:

Tabela 1 – Estudos anteriores.

Autor(es)	Ano	Estudo	Objetivo	Resultado
MACÁRIO, Epitácio; REIS, Luiz Fernando.	2020	Covid-19, dívida pública e crise de financiamento de ciência e tecnologia no Brasil.	Identificar o enfrentamento consequente da crise de financiamento da ciência e nas lutas mais gerais da sociedade brasileira contra agenda regressiva atualmente em curso e contra o padrão de acumulação que se consolidou historicamente em nosso país.	A consolidação de um sistema nacional de C&T implica na construção de um projeto autônomo de nação sob a perspectiva das forças do trabalho.
SANTOS, Gervásio F.; RIBEIRO, Luiz Carlos S.; CERQUEIRA Rodrigo B.	2020	Modelagem de impactos econômicos da pandemia Covid-19: aplicação para o estado da Bahia.	Apresenta a modelagem de cenários de impactos econômicos das políticas de isolamento referente à Pandemia Covid-19 no estado da Bahia. Ao mesmo tempo, busca-se ampliar o debate sobre as consequências econômicas da pandemia a partir da relação entre os fundamentos	Independentes de mudanças estruturais no período durante e pós pandemia, os resultados mostram que, ocorreria redução significativa da atividade econômica, com destaque para os setores relacionados ao refino de

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

<p>PELUSO, Lucas Henrique D'Antonio; RESENDE, Vítor Pizol de.</p>	<p>O controle social de políticas públicas como possibilidade de efetivação do direito fundamental à boa administração pública após a pandemia de Covid-19.</p>	<p>de curvas epidêmicas e de curvas de recessão na economia.</p>	<p>petróleo, serviços, dentre outros.</p>	<p>comércio, domésticos,</p>
<p>LEMOS, Pedro; FILHO, Naomar Almeida. FIRMO, Joselia.</p>	<p>COVID-19, desastre do sistema saúde presente e tragédia da economia um futuro próximo.</p>	<p>Analisar crises anteriores que mostraram como um colapso econômico tem consequências terríveis para a saúde pública. Mas na pandemia de COVID-19, não é, obviamente, a primeira crise econômica global. No entanto, desta vez é diferente.</p>	<p>A pandemia do COVID-19 é, antes de tudo, uma crise de saúde. No entanto, está rapidamente se tornando econômico também. Esta vez é diferente.</p>	

Fonte: Elaborada pelos autores, com base na pesquisa.

3 Metodologia

Beuren (2008) destaca que os métodos a serem utilizados no trabalho científico referem-se à maneira pela qual são obtidos os dados dos fatos sociais que contemplam a pesquisa relacionando as etapas necessárias para a elaboração do estudo. Quanto aos objetivos de uma pesquisa exploratória e descritiva, uma vez que é realizado um levantamento bibliográfico e documental, bem como uma análise e interpretação dos dados, a fim de fundamentar os resultados observados.

A pesquisa, quanto à abordagem do problema, caracteriza-se por ter natureza qualitativa, uma vez que, conforme Beuren et al., 2008, p. 91, esta metodologia pode [...] “descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais” [...]. . O caráter descritivo decorre do fato de se analisar e classificar as características da evidência social das empresas, pois segundo Raupp e Beuren (2009) “ela busca esclarecer alguns aspectos comuns a certas populações visando observar, registrar, analisar, classificar e interpretar os dados sem interferência do pesquisador”. Cervo e Bervian (1983)

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

acrescentam que a pesquisa bibliográfica explica um determinado problema através de referenciais teóricos publicados.

A amostra foi selecionada de forma intencional, tendo como critério de seleção os municípios pertencentes ao Corede Noroeste Colonial do Rio Grande do Sul, ou seja, 11 municípios, cuja localização dentro do estado do Rio Grande Sul pode ser visualizada na Figura 1. Os dados foram coletados em 20 de julho de 2020, estando o Portal da Transparência do município de Panambi inacessível este foi excluído do estudo. Assim o grupo de municípios fê composto pelos municípios de: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Joía, Nova Ramada, e Pejuçara.

Figura 1 – Localização Corede Noroeste Colonial.



Fonte: RIO GRANDE DO SUL; Perfil Socioeconômico COREDE Noroeste Colonial, 2015, p.3).

Selecionados os municípios para compor a amostra, a segunda etapa da pesquisa consistiu na coleta e tabulação em planilha eletrônica de Excel dos dados coletados por meio dos Portais de Transparência de cada um dos municípios, sendo que os valores foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O IPCA tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias, sendo divulgado. Desta forma os valores da Receita e Despesa foram atualizados pelos índices constantes na Tabela 2.

Tabela 2 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Mês/Ano	Número Índice	(%) No Mês
Janeiro/2019	5.116,93	0,32
Fevereiro/2019	5.138,93	0,43
Março/2019	5.177,47	0,75
Abril/2019	5.206,98	0,57

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

Maio/2019	5.213,75	0,13
Junho/2019	5.214,27	0,01
Julho/2019	5.224,18	0,19
Agosto/2019	5.229,93	0,11
Setembro/2019	5.227,84	-0,04
Outubro/2019	5.233,07	0,10
Novembro/2019	5.259,76	0,51
Dezembro/2019	5.320,25	1,15
Janeiro/2020	5.331,42	0,21
Fevereiro/2020	5.344,75	0,25
Março/2020	5.348,49	0,07
Abril/2020	5.331,91	-0,31
Maio/2020	5.311,65	-0,38
Junho/2020	5.325,46	0,26

Fonte: Elaborada pelos autores, com base no IBGE.

Numa terceira etapa, foi verificada a evolução das Receitas e das Despesas por Função de forma a evidenciar seu progresso comparativamente e individualmente nos três primeiros bimestres de 2019 frente aos valores apresentados nos três primeiros bimestres de 2020 afim de evidenciar os impactos da Covid-19 no desempenho das contas públicas no conjunto dos municípios da amostra. Os resultados e análise dos dados coletados são apresentados na seção a seguir. Fonte: Elaborada pelos autores, com base no IBGE.

4 Análise de dados

Esta seção do estudo é dedicada a analisar os impactos da Covid-19 no desempenho das contas públicas nos municípios integrantes do Corede Noroeste Colonial no primeiro semestre de 2020. Segundo Teixeira et al (2008, p. 109) as técnicas de análise de dados “[...] permitem ao pesquisador executar a apresentação e análise dos dados levantados e coletados de maneira clara, objetiva e estruturada, oferecendo ao leitor cientificidade e comprovação destes”. Para Gil (2010, p. 145-146) “o mais importante no processo de análise é a sensibilidade teórica, ou seja, a habilidade para reconhecer o que é importante nos dados e atribuir-lhes sentido”.

Inicialmente apresentamos na Tabela 3 a relação dos 10 municípios objetos da amostra, com suas respectivas populações, Produto Interno Bruto – PIB e o número de casos confirmados pela Covid-19. Assim, a amostra selecionada para a pesquisa possui um PIB segundo dados do IBGE no montante de R\$ 5.373.449,49 e apresenta uma população estimada de 139.569 habitantes, e possuía em 29 de junho de 2020 conforme o Boletim Epidemiológico N°. 39 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul 250 casos confirmados da doença.

Tabela 3 – Município da amostra, população, PIB e casos de Covid-19.

Evento: XXV Jornada de Pesquisa
ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

Município	População (2018)	PIB em 2017 (R\$)	Infectados pela COVID-19
Ajuricaba	7.546	255.857,87	2
Augusto Pestana	7.462	293.856,24	0
Bozano	2.341	105.479,03	0
Catuípe	9.324	330.740,36	6
Condor	7.157	313.699,85	27
Coronel Barros	2.837	141.681,07	2
Ijuí	88.467	3.194.967,50	211
Jóia	8.021	406.480,00	1
Nova Ramada	2.455	111.208,49	0
Pejuçara	3.959	219.479,08	1
Total	139.569	5.373.449,49	250

onte: Elaborada pelos autores, com no IBGE e GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Boletim Epidemiológico N°. 39 de 29/06/2020.

A Tabela 4 que segue a seguir demonstra as receitas arrecadadas nos três bimestres de cada ano em 2019 e 2020 respectivamente, para fins de acompanhamento da evolução da mesma. Os valores apresentados estão consolidados juntando o total da arrecadação de cada um dos Municípios que compõe o Corede Noroeste Colonial, com exceção do município de Panambi, conforme já mencionado anteriormente.

Tabela 4 – Comparativo das receitas consolidadas por bimestre da amostra em R\$

Receitas	1º Bimestre/ 2019	2º Bimestre/ 2019	3º Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	107.881.058,48	123.695.267,01	109.314.490,57
Transferências Correntes	53.979.686,49	67.741.667,54	61.449.595,07
Transf. da União e de suas Entidades	27.854.100,86	23.165.953,95	25.497.259,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.375.281,91	33.898.637,78	25.988.864,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.863,29	58.257,46	45.664,25
Transferências de Instituições Privadas	530,23	32.526,36	34.343,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.718.910,19	10.576.632,17	9.881.424,86
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	9.659,81	2.038,56
RECEITAS DE CAPITAL	1.923.952,93	3.931.493,29	4.298.053,31
RECEITAS CORRENTES INTRAOÇAMENTÁRIAS	9.031.125,46	8.472.662,74	8.379.408,37
Receitas	1º Bimestre/ 2020	2º Bimestre/ 2020	3º Bimestre/ 2020
RECEITAS CORRENTES	115.386.939,43	122.701.429,11	101.129.093,72

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

Transferências Correntes	73.184.431,67	69.700.628,83	63.211.702,90
Transf. da União e de suas Entidades	28.983.404,97	25.727.747,65	31.415.886,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.268.130,00	33.690.462,17	24.192.523,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	21.271,24	34.486,42	63.088,00
Transferências de Instituições Privadas	6.796,90	24.633,13	124.708,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.904.828,56	10.223.299,46	7.414.496,07
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	855.848,65	2.760.241,64	10.253.414,70
RECEITAS CORRENTES	10.723.622,00	7.850.255,86	7.820.733,79
INTRAORÇAMENTÁRIAS			

Fonte: Elaborada pelos autores, com base na pesquisa.

No primeiro bimestre de 2019 a arrecadação das Receitas Correntes somou a importância de R\$ 107.881.058,48, no mesmo período no ano de 2020 as mesmas passaram para R\$ 115.386.939,43 tendo um aumento de 6,96% na arrecadação. Destacando que cerca de 50% das Receitas Correntes corresponderam as Transferências Correntes onde estão alocados os valores repassados pela União, Estados e Distrito Federal, referente a quota de participação dos municípios na arrecadação Federal e Estadual, ente outros valores repassados aos Municípios. Fonte: Elaborada pelos autores, com base na pesquisa.

Ainda no primeiro bimestre de 2019 a arrecadação das Receitas de Capital somou o valor de R\$ 1.923.952,93, já no mesmo período no ano de 2020 as mesmas totalizaram R\$ 855.848,65 tendo uma redução de 55,52% na arrecadação. A arrecadação das Receitas Correntes Extraorçamentárias no primeiro bimestre de 2019 totalizou a importância de R\$ 9.031.125,46, no entanto para o mesmo período em 2020 o valor arrecadado foi de R\$ 10.723.622,00 tendo um aumento de 18,74%.

No segundo de 2019 a arrecadação das Receitas Correntes somou a importância de R\$ 123.695.267,01, no mesmo período no ano de 2020 as mesmas somaram o valor de R\$ 122.701.429,11 tendo uma redução de 0,08% na arrecadação. Destacando novamente que cerca de 50% das Receitas Correntes corresponderam as Transferências Correntes onde estão alocados os valores repassados pela União, Estados e Distrito Federal, referente a quota de participação dos municípios na arrecadação Federal e Estadual, ente outros valores repassados aos Municípios.

Continuando no segundo bimestre de 2019 a arrecadação das Receitas de Capital somou o valor de R\$ 3.931.493,29, enquanto no mesmo período no ano de 2020 as mesmas totalizaram R\$ 2.760.241,64 tendo uma redução de 29,79% na arrecadação. A arrecadação das Receitas Correntes Extraorçamentárias no segundo bimestre de 2019 totalizou a importância de R\$ 8.472.662,74, no entanto para o mesmo período em 2020 o valor arrecadado foi de R\$ 7.850.255,86 tendo uma redução de 7,35%. E no último bimestre apresentado, as Receitas Correntes somaram o valor de R\$ 109.314.490,57, já para o mesmo período no ano de 2020 as mesmas totalizaram R\$ 101.129.093,72 evidenciando uma redução na arrecadação das mesmas de 7,48%. Mais uma vez cerca de 50%

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

das Receitas Correntes corresponderam as Transferências Correntes onde estão alocados os valores repassados pela União, Estados e Distrito Federal, referente a quota de participação dos municípios na arrecadação Federal e Estadual, ente outros valores repassados aos Municípios.

A arrecadação das Receitas de Capital no terceiro bimestre de 2019 totalizaram o valor de R\$ 4.298.053,31, já no mesmo período em 2020 as mesmas somaram a importância de R\$ 10.253.414,70 tendo um aumento de 138,55%. O valor arrecado no terceiro bimestre de 2019 para as Receitas Correntes Extraorçamentárias totalizou o valor de R\$ 8.379.408,37, enquanto para o mesmo período em 2020 as mesmas somaram R\$ 7.820.733,79 demonstrando uma de 6,66%.

Já no primeiro semestre de 2019 totalizou em despesas liquidadas no conjunto da amostra R\$ 60.038.493,91 e em 2020 R\$ 59.526.112,30, sendo que ao compararmos o primeiro e o segundo bimestre de 2019 respectivamente com o de 2020 respectivamente percebe-se que houve um crescimento na despesa no segundo bimestre, sendo efeito das grandes quantidades de insumos demandados para o enfrentamento da pandemia.

Tabela 5 - Comparativo das receitas consolidadas por bimestre e total da amostra

Classificação - Função	1º Bimestre/2019	2º Bimestre/2019	3º Bimestre/2019	Total 2019
Administração	12.328.954,35	14.281.182,26	14.573.476,90	41.183.613,51
Agricultura	1.133.819,61	2.426.295,08	2.196.316,61	5.756.431,30
Assistência Social	2.293.867,84	2.649.947,49	2.717.406,08	7.661.221,41
Comércio e Serviços	111.726,63	161.016,48	99.218,77	371.961,88
Comunicações	282,51	6.403,48	8.004,94	14.690,93
Cultura	139.328,11	402.156,71	378.393,21	919.878,03
Desporto e Lazer	121.656,00	330.824,56	363.565,43	816.045,99
Educação	17.167.783,10	20.319.889,32	21.831.717,07	59.319.389,49
Encargos Especiais	4.958.318,18	4.971.084,15	5.080.147,22	15.009.549,55
Gestão Ambiental	105.418,18	814.134,84	481.085,91	1.400.638,93
Habitação	39.234,34	305.178,84	224.153,03	568.566,21
Indústria	39.898,80	26.302,32	30.841,98	97.043,10
Legislativa	2.199.134,28	2.223.062,01	2.305.054,69	6.727.250,98
Previdência Social	8.492.313,09	8.533.100,71	8.929.625,44	25.955.039,25
Saneamento	691.526,48	699.752,38	1.022.490,02	2.413.768,88
Saúde	17.749.845,09	20.429.868,74	21.858.780,09	60.038.493,91
Segurança Pública	1.960,91	36.625,47	91.177,01	129.763,40
Trabalho	16.526,54	0,00	0,00	16.526,54
Transporte	2.244.567,70	4.135.344,34	3.330.448,81	9.710.360,86
Urbanismo	1.961.129,83	2.426.019,36	4.152.142,44	8.539.291,63
TOTAL	71.797.291,57	85.178.188,54	89.674.045,67	246.649.525,78
Classificação - Função	1º Bimestre/2020	2º Bimestre/2020	3º Bimestre/2020	Total 2020
Administração	11.233.743,02	13.285.219,34	12.171.207,54	36.690.169,90

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

Agricultura	1.337.131,37	2.080.005,30	2.691.978,95	6.109.115,62
Assistência Social	2.022.615,24	2.677.721,08	2.101.251,41	6.801.587,73
Comércio e Serviços	148.744,97	83.254,46	107.148,63	339.148,06
Comunicações	18,62	834,32	176,87	1.029,81
Cultura	206.277,97	189.281,08	173.388,64	568.947,69
Desporto e Lazer	214.081,72	321.886,77	162.305,47	698.273,96
Educação	15.260.242,38	18.570.024,52	16.997.061,39	50.827.328,29
Encargos Especiais	5.788.803,07	4.609.547,25	4.279.600,98	14.677.951,30
Gestão Ambiental	325.736,37	1.097.333,11	1.436.997,44	2.860.066,92
Habitação	646.177,86	489.766,91	78.961,81	1.214.906,58
Indústria	25.749,68	115.941,37	35.852,20	177.543,25
Legislativa	2.209.353,04	2.291.756,91	2.128.041,91	6.629.151,86
Previdência Social	9.231.999,73	9.465.673,28	10.000.436,54	28.698.109,55
Saneamento	317.974,94	553.741,55	716.506,77	1.588.223,26
Saúde	17.413.036,85	22.074.057,52	20.039.017,93	59.526.112,30
Segurança Pública	6.356,66	35.517,24	32.613,38	74.487,28
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	2.524.272,46	4.907.124,30	3.059.094,99	10.490.491,75
Urbanismo	1.941.883,25	2.526.504,46	5.396.932,05	9.865.319,76
TOTAL	70.854.199,20	85.375.190,77	81.608.574,90	237.837.964,87

Fonte: Elaborada pelos autores, com base na pesquisa.

Ao analisar-se a realização das despesas (liquidadas) dos municípios que compõe o Corede Noroeste Colonial no período do estudo, se obtém os seguintes números e indicadores, no primeiro bimestre de 2019 o montante de despesas realizadas foi de R\$ 71.797.291,57, onde 24,72% deste valor foi realizado na subfunção da Saúde. Já no ano de 2020 o montante de despesas foi de R\$ 70.854.199,20 tendo uma redução de 0,01% em relação ao mesmo período no ano anterior, foi alocado na subfunção da saúde 24,58% do total das despesas em 2020 para este bimestre. Fonte: Elaborada pelos autores, com base na pesquisa.

No segundo bimestre de 2019 o valor das despesas realizadas foi de R\$ 85.178.188,54, onde 23,98% deste montante foi realizado na subfunção da Saúde. No entanto no ano de 2020 foram a importância de despesas foi de R\$ 85.375.190,77 revelando um aumento de 0,23% em relação ao mesmo período no ano anterior, na subfunção da Saúde foram alocados 25,86% do total das despesas em 2020 para este bimestre.

Para o último bimestre analisado, o terceiro de 2019 o valor das despesas realizadas foi de R\$ 89.674.045,67, onde 24,38% deste montante foi realizado na subfunção da Saúde. Já para o ano de 2020 o valor realizado de despesas foi de R\$ 81.608.574,90 demonstrando uma redução de 8,99% em relação ao mesmo período no ano anterior, foi alocado na subfunção da Saúde 24,56% do total das despesas para este bimestre de 2020.

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

Considerações finais

Com a crise aprofundada Covid-19 que se iniciou em meados de março, houve impactos significativos na arrecadação dos impostos e na demanda por maiores gastos para atendimento à população e preservação da saúde pública. Para evitar o colapso das contas, os governos municipais da amostra passaram a trabalhar na recomposição das perdas de arrecadação. Para alívio dos municípios o Governo Federal estabeleceu um auxílio financeiro a Estados e municípios por um período de seis meses proveniente a cobrir as perdas das receitas com arrecadação de impostos por causa da pandemia do novo coronavírus.

A União deve desembolsar R\$ 80 bilhões para reforçar os cofres estaduais e municipais de maio a outubro deste ano e um valor a ser repassado aos Estados e municípios para ações de combate à covid-19 de R\$ 40 bilhões no ano. O estudo evidenciou que estas medidas garantiram a estabilidade das contas públicas nos municípios da amostra. Porém esta ajuda tem um impacto ainda imensurável que é o endividamento público federal que irá aumentar.

Os impactos da crise da Covid-19 forçaram os governos municipais a reduzir seus gastos, estabelecendo em todos os municípios da amostra o trabalho *Home Off*, a paralisação momentânea de serviços não essenciais, a determinação de afastamento de servidores considerados no grupo de risco e o estabelecimento de turno único. Assim, tanto as despesas com saúde como as despesas totais apresentaram no primeiro semestre de 2020 queda em relação ao ano de 2019.

Entretanto deve-se observar que na data de 29 de junho de 2020 quando da divulgação pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul do Boletim Epidemiológico N°. 39, estavam contabilizados 250 casos confirmados da doença na amostra, sendo necessário o acompanhamento contínuo do crescimento das despesas especificamente as destinadas ao enfrentamento da pandemia como também ao acompanhamento do ingresso das receitas, uma vez que esta será impactada pela redução econômica com o avanço do número de casos.

Como destacado no Relatório de Transparência Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul (2020, p.30) “Embora já seja possível identificar impactos da Covid-19 na arrecadação do ICMS de março”, esta situação apresentada é reflexo da paralisação da atividade econômica, que afeta tanto o Tesouro Estadual como está refletindo igualmente nos Tesouros dos Municípios gaúchos. Tanto nas Receitas quanto nas Despesas Públicas, esse efeito negativo, embora repleto de incerteza quanto à sua magnitude, será, certamente, ainda maior no decorrer do ano. Isso resultará na necessidade da implantação de novas ações reestruturadas.

Referências

ANDRADE; Nilton de Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017, 457 p.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes. **Contabilidade Pública: da teoria à prática**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, 336 p.

BEUREN, Ilse Maria (org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria**

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

e prática. 3. ed. 2ª reimp. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, Brasília: 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acessado em 22 jul. 2020.

BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.** Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, Brasília: 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm. Acessado em 22 jul. 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Sobre a doença:** O que é a COVID-19, jul. 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. Acessado em 22 jul. 2020.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica para uso dos estudantes universitários.** 3. Ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

COSTIN; Claudia. Administração Pública. São Paulo: Elsevier, 2010, 255 p.

FILHO; José Marçal Jackson et al. **A saúde do trabalhador e o enfrentamento da COVID-19.** Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (ISSN: 2317-6369). Disponível em: http://www.cesteh.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/editorial_rbso_-_a_saude_do_trabalhador_e_o_enfrentamento_da_covid_19.pdf. Acessado em 22 jul. 2020.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5 ed. São Paulo: Atlas S.A, 2010, 176 p.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública, teoria e pratica.** 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016, 404 p.

LEMOS, Pedro; FILHO, Naomar Almeida. FIRMO, Joselia. **COVID-19, desastre do sistema de saúde no presente e tragédia da economia em um futuro bem próximo.** Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences. 2(4):39-50. Abril 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/341001384_COVID-19_desastre_do_sistema_de_saude_no_presente_e_tragedia_da_economia_em_um_futuro. Acessado em 20/07/2020.

Parecer CEUA: 640.285